

Lei nº 143

Abre créditos suplementares às dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

- a) - § 63 1. Operários do serviço de água R\$ 5.000,00
- b) - § 63 2. Para os serviços de eletricidade R\$ 60.000,00
- c) - § 81 1. Operários dos serviços de ruas, praças e jardins R\$ 20.000,00
- d) - § 81 2. Para o serviço de ruas, praças e jardins R\$ 10.000,00
- e) - § 82 1. Operários dos serviços de estradas e pontes R\$ 30.000,00
- f) - § 82 2. Para os serviços de estradas e pontes R\$ 20.000,00
- g) - § 82 4. Conservação de máquinas e acúmulos R\$ 35.000,00
- h) - § 87 1. Operários dos serviços de prédios municipais R\$ 3.000,00
- i) - § 87 2. Para os serviços de prédios municipais R\$ 3.000,00
- j) - § 87 4. Conservação de prédios municipais R\$ 2.500,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Ordeno, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 15 de julho de 1953.

João Luiz de Carvalho
 Prefeito Municipal
 Delfa Oliveira
 Secretária.

Lei nº 144

Autoriza Venda de Imóveis.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam o Poder Executivo autorizado a vender, em hasta pública, os prédios antes destinados à Cadeia Pública e à Caixa d'Água desta cidade, pertencentes ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Ordeno, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 15 de julho de 1953

João Luiz de Carvalho
 Prefeito Municipal
 Delfa Oliveira
 Secretária.